

**ATA DA 430 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU
30.05.2016**

1

1 No dia 30 de maio de 2016 realizou-se a **430 Reunião Extraordinária do Conselho**
2 **Estadual de Saúde – CESAU**, das 08h30 às 17h00, no Auditório do Conselho Estadual de
3 Saúde, situado na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema – Fortaleza–CE, com
4 a presença dos **Conselheiros: Alexandre José Mont'Alverne Silva** (Representante da
5 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA); **Maria Teresa Rodrigues Chaves**
6 **Malveira** (Representante do Ministério da Saúde – MS); **Reginaldo Alves das Chagas**
7 (Representante do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS –
8 CE); **Paulo César Moreira de Sousa** (Representante da Secretaria das Cidades do Estado
9 do Ceará); **Ana Lúcia da Costa Mello** (Representante da Associação dos Prefeitos do
10 Estado do Ceará – APRECE); **Josilene Dias de Sena** (Representante da Secretaria de
11 Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE); **Leandro Rodrigues Martins** (Representante
12 das Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará – AHECE E/SINDESECE); **Antônio**
13 **Cleyton Martins Magalhães** (Representante das Entidades Estaduais dos Odontólogos);
14 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** (Representante das Entidades Estaduais dos
15 Enfermeiros); **Érika Marques Nobre** (Representante das Entidades Estaduais de Outros
16 Profissionais de Saúde de Nível Superior); **Maria Mali da Costa Pereira** (Representante das
17 Entidades Estaduais de Representação dos Profissionais de Saúde de Nível Médio); **José**
18 **Teles dos Santos** (Representante do Sindicato de Técnicos de Segurança do Trabalho);
19 **Maria Socorro Marques Ferreira Oliveira** (Representante dos Agentes Comunitários de
20 Saúde do Estado do Ceará); **Francisco Antônio de Paulo** (Representante dos Agentes de
21 Endemias); **Hernesto Luz Cavalcante** (Representante da Central Única dos Trabalhadores
22 – CUT e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB); **Antônio Marcos**
23 **Gomes das Silva, Efetivo, Francisco de Assis Marques Pires, Suplente**
24 (Representantes da Federação de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e Central dos
25 Movimentos Populares – CMP); **Laciana Farias Lacerda** (Representante da Ordem dos
26 Advogados do Brasil – OAB – CEARÁ); **Maria das Graças Alves, de Araújo**
27 (Representante da Pastoral da Criança); **José Célio Peixoto Silveira** (Representante das
28 Entidades de Portadores de Patologia); **Ana Lúcia Botelho Maciel, Efetivo, Raimundo**
29 **José Rodrigues Monteiro, Suplente** (Representantes das Entidades dos Portadores de
30 Deficiência); **Maria Ozaneide de Paulo** (Representante dos Órgãos da Defesa da Mulher);
31 **Francisca Liberata Holanda de Oliveira** (Representante de Conselheiros Municipais de
32 Saúde do Segmento de Usuários do Município de Grande Porte – Fortaleza); **Sebastião**
33 **Lucilane Gomes da Silva** (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do
34 Segmento de Usuários na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ou Maracanaú);
35 **Cícero Antônio dos Santos** (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do
36 Segmento de Usuários dos Municípios de Grande Porte da Região Sul do Estado do Ceará);
37 **Francisco Júlio de Araújo** (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde, do
38 Segmento de Usuários dos Municípios da Região Norte do Estado do Ceará); **Antônio**
39 **Ferreira da Silva** (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de
40 Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará); **Terezinha Ricardo dos**
41 **Santos Lima** (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde, do Segmento de
42 Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará); **Lucinéa Oliveira Pires**
43 **de Freitas, Efetivo, Esmael Roque Ferreira, Suplente** (Representantes das Associações
44 Benéficas de Idosos e Aposentados do Estado do Ceará). Participaram da Reunião, os
45 **Assessores Técnicos do CESAU: Asevedo Quirino de Sousa, Joana D'arc Taveira dos**
46 **Santos, Manoel Rodrigues e Silva Costa, Maria Áurea Martins de Sousa Silva, Maria do**
47 **Socorro Cardoso Nogueira Moreira, Paulo César de Araújo. Apoio: Ozenir Honório da Silva.**
48 **PARTICIPANTES: Francisca Lourenço de Sousa, Maria Osmarina Modesto de Sousa, Lúcio**
49 **Flávio Pereira da Silva, Jorge Carlos Santos da Silva, Maria Waldilene Nogueira do**
50 **Nascimento Sousa, Thales Veras Martins, Brígida Pereira Oliveira, Maria Áurea Pinheiro de**

51 Oliveira e José Policarpo A. Barbosa. Não foram justificadas as ausências das
52 Representações: Representantes da Federação das Misericórdias e Entidades
53 Filantrópicas do Ceará – FEMICE; Representantes das Entidades Estaduais de
54 Representação dos Médicos, Representantes da Federação dos Trabalhadores,
55 Empregados e Empregadas do Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE;
56 Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE; Representantes das Entidades
57 Estaduais de Representação dos Profissionais de Saúde de Nível Médio; Representantes
58 da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Ceará – FETRAECE; **Foram**
59 **justificadas as ausências das Representações:** Ministério da Educação e Cultura – (MEC)
60 (Hospital Universitário Walter Cantídio); Representantes de Profissionais de Nível Médio do
61 Estado do Ceará (FETAMCE/SIMPAOCE); Representantes da Rede de Catadores e
62 Federação das Organizações Comunitárias e Pequenos Produtores do Ceará – FECOMP;
63 Representantes da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará – FTIEC; Membro
64 **Titular (Marcos Coelho Parahyba)** Representante da Ordem dos Advogados do Brasil –
65 OAB/CE; Membro **Suplente (Maria Socorro de Sousa)** Representante da Pastoral da
66 Criança e Membro **Titular (Maria Arnete Borges)** Representante de Conselheiros
67 Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Médio Porte do Estado
68 do Ceará. **A Pauta constou dos seguintes itens:** 08h30 – Acolhimento; 08h30 às 12h00 – Estrutura
69 Orgânica da SESA - Henrique Jorge Javi de Sousa – Secretário da Saúde do Estado do Ceará; 12h00 às 13h00 – Almoço;
70 13h00 às 13h30 – Acessibilidade na Rede SESA – Problemática para pessoas com deficiência - Ana Lúcia Botelho Maciel e
71 Raimundo Rodrigues Monteiro- Conselheiros de Saúde- Sidney dos Santos Saraiva Leão – COAFI / SESA; 13h30 às 15h30 –
72 Pareceres Técnicos / Recomendações; 15h30 às 17h00 – Informes; 17h00 – Encerramento. . A Conselheira e
73 Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** desejando bom dia a todos e a todas e
74 após verificar a existência de quórum iniciou os trabalhos convidou a todos para a oração do
75 Pai Nosso. Em seguida comunicou que a Pauta da Reunião foi enviada a todos através de
76 e-mail ressaltando que a mesma será exposta em data show e quem desejar recebê-la
77 impressa favor solicitar cópia à Assessora Técnica Maria do Socorro Cardoso Nogueira
78 Moreira. Enfatizou que os Pareceres Técnicos também foram enviados por e-mail. O
79 Conselheiro **Raimundo José Rodrigues Monteiro** desejou bom dia a todos e a todas e leu
80 na íntegra o pedido de inclusão de pauta que transcrevemos a seguir: **“Fortaleza, 30 de**
81 **maio de 2016 – Prezada Senhora Presidente do CESAU, nós presentes para solicitar a**
82 **este respeitável Conselho Estadual de Saúde – CESAU que se digne a agendar para a**
83 **efetiva realização em pelo menos 2(dois) dias o I Seminário Estadual da Atenção à**
84 **Pessoa com Deficiência no âmbito das Políticas Públicas cujo objetivo será de**
85 **sensibilizar e conscientizar o maior número de pessoas, movimentos sociais e**
86 **instituições públicas e privadas sobre os direitos desse segmento ao acesso do**
87 **serviço para essa população historicamente discriminada ao acesso à saúde. Direito**
88 **assegurado na Legislação explicitada na Convenção das Nações Unidas em seu**
89 **Artigo 25 – Saúde sem vivência e sem limites conforme segue abaixo”**. A Conselheira
90 e Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** falou que a Mesa Diretora acatará a
91 inclusão do Ponto de Pauta ressaltando que enviará à Câmara Técnica para ser debatido.
92 Em seguida passou ao Ponto de Pauta **Informes** – O Conselheiro **Reginaldo Alves das**
93 **Chagas** informou que distribuição de medicamentos da Atenção Básica nos municípios se
94 deu em 50% (cinquenta por cento) do que foi pactuado, portando a **COASF** não cumpriu o
95 que prometeu na reunião anterior. O Conselheiro **Cícero Antônio dos Santos** informou que
96 recebeu o Relatório sobre o Hospital Regional e o mesmo não atendeu à sua solicitação haja
97 visto que nada foi feito para melhorar a questão dos exames de ressonância magnética
98 sendo esta sua solicitação. O Conselheiro **José Teles dos Santos** informou que a
99 Associação Cearense de Combate à Impunidade realizou nos municípios de Juazeiro do
100 Norte, Crato e Barbalha a Auditoria Cívica da Saúde. Enfatizou que os Prefeitos queriam

101 proibir a realização mas nos dirigimos ao Ministério Público Federal que os obrigaram a abrir
102 as portas para que a auditoria fosse realizada. O relatório está sendo preparado e será dado
103 o prazo de 120(cento e vinte) dias para que as irregularidades sejam corrigidas, caso
104 contrário, será aberto Processo no Ministérios Públicos Estadual e Federal. A Conselheira
105 **Laciana Farias Lacerda** informou que nos últimos dias vimos sofrendo alguns ataques com
106 relação ao SUS e lhe preocupa bastante quando um representante do povo sobe à Tribuna
107 da Assembleia Legislativa e se diz contra principalmente aos movimentos sociais e isso é
108 um grande retrocesso ao SUS. Gostaria de mostrar a este pleno sua indignação e propôs
109 que fosse redigida uma resposta à altura que esse representante e a assembleia merecem.
110 O Conselheiro **José Teles dos Santos** sugeriu que fosse solicitada uma Audiência Pública
111 na Assembleia Legislativa para que esse representante viesse a se retratar. A Conselheira
112 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** disse que nesse momento considera um retrocesso
113 principalmente com as políticas públicas e o CESAU deve se manifestar além dessa
114 Audiência Pública fazer um Manifesto Público porque o Conselho Estadual é um espaço que
115 reúne representações sociais de diversos segmentos e seria interessante que esse
116 manifesto fosse visualizado no site do conselho. Informou sobre a realização do Congresso
117 de Secretários que será um momento político importante e o CESAU deverá participar do
118 mesmo. O Conselheiro **José Célio Peixoto Silveira** complementando falou que o Deputado
119 Audick Mota do PMDB é advogado e disse que concorda com o pronunciamento do
120 conselheiro José Teles dos Santos com respeito à solicitação da Audiência Pública na
121 Assembleia Legislativa sugerida pelo conselheiro. Propôs que o assunto fosse encaminhado
122 à Câmara Técnica para ser bem planejado. A Conselheira **Laciana Farias Lacerda** não
123 concorda que o assunto seja encaminhado à Câmara Técnica pois vamos perder tempo com
124 discussões e não cabe nesse momento essas discussões que poderão ser feitas na
125 Audiência Pública. Disse ainda que devemos iniciar com um debate e finalizar com
126 retratação porque em seu pronunciamento afirmou que uma grande revolta dos movimentos
127 populares foi porque a Presidente Dilma foi afastada e a boquinha acabou, como se nós
128 estivéssemos buscando direitos e fortalecer o SUS a custa de pagamentos de propinas.
129 Então no momento em que ele diminui os movimentos sociais e sabemos que não é verdade
130 essa afirmação pois simplesmente ele ataca toda sociedade, portanto, repito, deveríamos
131 iniciar como debate e requerer daquela casa a retratação pública desse senhor que é
132 representante do povo e não entende essa disparidade em atacar o direito que é do povo.
133 O Conselheiro **Hernesto Luz Cavalcante** sugeriu que fosse emitida **NOTA DE REPÚDIO**
134 pelo CESAU e solicitar uma retratação pública da Assembleia Legislativa. O Conselheiro
135 **José Teles dos Santos** propôs que os Pontos de Pauta da Audiência Pública seriam:
136 **Audiência em Defesa do SUS e a Retratação Pública do Deputado**. O Conselheiro
137 **Raimundo José Rodrigues Monteiro** disse que devemos defender o SUS, mas lembrou
138 que essas garantias do movimento social foram feitas com muita luta, suor e sangue,
139 portanto eles têm que ser defendidos. A Conselheira **Maria Teresa Rodrigues Chaves**
140 **Malveira** disse que a **NOTA DE REPÚDIO** deve ser emitida mas o debate deve ser
141 provocado na Assembleia Legislativa, até porque o que foi colocado pelo Deputado dá a
142 entender que está recebendo salário para exercer seu mandato de conselheiro e isso não é
143 verdade, não recebemos salários e nem ajuda de custo e se ele conhece algum movimento
144 social que vive de “boquinha” é m outro assunto, mas o CESAU não utiliza esse
145 procedimento, isso deve ficar bem claro e não será em uma Nota de Repúdio que isso terá
146 repercussão. Não vai se sentir contemplada se não houver uma solicitação para que seja
147 realizada a Audiência Pública. A Conselheira **Terezinha Ricardo dos Santos Lima** disse
148 que nós conselheiros devem está presentes em peso na Audiência até porque muita gente
149 pensa que estamos aqui porque ganhamos salário e não é isso, é porque quando você está
150 ganhando não se tem vez e voz para reclamar e nós deste pleno somos livres, estamos aqui

151 de livre e espontânea vontade para junto caminharmos em busca de solução para o nosso
152 país e é preciso que seja mostrado a o Deputado que não é isso que ele está afirmando e
153 será que ele não olha para trás e vê o que está acontecendo no país, então não devemos
154 deixar esse assunto passar em branco.

155 O Conselheiro **Antônio Marcos Gomes da Silva** disse que foi triste o depoimento do
156 Deputado que colocou em “cheque” os Movimentos Sociais, pela situação atual do país,
157 com sua defesa da democracia e afirmou que a entidade que representa neste pleno estará
158 se reunindo na próxima quarta feira para discutir o assunto e com certeza vamos emitir **NOTA**
159 **DE REPÚDIO** ao Deputado que foi eleito por conta desses movimentos sociais que ele
160 deturpou em seu pronunciamento e por sinal ele está propenso a ser candidato à Prefeito
161 do Município de Caucaia. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse que
162 apesar das incoerências tem uma função pedagógica que o CESAU e os conselheiros
163 precisam compreender. Com isso se vê que a Assembleia nunca foi a casa do povo que na
164 verdade só tem vez em escolher o preposto que vai para esse suposto balcão de negócio
165 negociar de forma privada. A sociedade não é essa mar de rosas, porque, recentemente,
166 apesar de toda essa celeuma que envolve o nome de democracia, mas quem não financia
167 movimento social aqui? E citou exemplos, como por exemplo, CMSMBR construiu obra
168 financiada por partido político e o Governo do PT é financiado por esquemas de desvios de
169 recursos, assim como os outros partidos. O povo precisa compreender e os conselheiros
170 enquanto seus representantes não podem ser inseridos nesse rebanho e ser direcionado a
171 tomar um caminho sem compreender o contexto maior que estamos inserindo. Isso aqui
172 apresentado é a prova maior de que o nosso sistema representativo está em “cheque” e
173 que os conselheiros não podem supervalorizar espaços como esse em que estamos, pelo
174 contrário, há a necessidade desses espaços para se fazer a crítica a esses supostos
175 representantes. Disse que se fez presente, representando esse conselho, semana passada,
176 no encerramento residência multi, na ESP-CE e para sua surpresa houve o discurso do
177 Deputado Carlos Felipe, Vice Presidente da Assembleia, do PCdoB, que se mostrou muito
178 solícito e achou interessante as colocações que foram feitas e disse que a Comissão de
179 Saúde precisa se aproximar do CESAU. Colocou que seria interessante que a Comissão da
180 Assembleia se reunisse com a Mesa Diretora do CESAU para que fosse mostrado o Plano
181 de Trabalho e as últimas deliberações da sociedade que foram consolidadas no documento
182 da conferência e dizer quais são as diretrizes que na condição de representantes
183 entendemos que a saúde deve seguir e ele se mostrou solícito embora tenha ressalvado que
184 talvez não fosse muito simpático, como presidente da comissão, mas acha que pode ser
185 este o caminho de irmos à Assembleia externar e explicitar essas contradições que estamos
186 discutindo neste pleno. O Conselheiro **Reginaldo Alves das Chagas** informou que no
187 período de 01 a 04.06.2016 acontecerá o **CONGRESSO BRASILEIRO DE SECRETÁRIOS**
188 **MUNICIPAIS DE SAÚDE**, em Fortaleza, no Centro de Eventos. Todos estão convidados a
189 participar do evento. A Conselheira e Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello**
190 falou que o encaminhamento de solicitar à Assembleia **AUDIÊNCIA PÚBLICA** foi aprovado
191 por unanimidade. Com relação ao **CONGRESSO do COSEMS** o **CESAU** fará 24(vinte e
192 quatro) inscrições, sendo 3 (três) da Mesa Diretora, 6 (seis) para os Coordenadores das
193 Câmaras e Comissões, 6(seis) para os Assessores Técnicos, 1(uma) para a Secretaria
194 Executiva **8 (oito)** para os Conselheiros. Foram escolhidos os conselheiros: **USUÁRIOS –**
195 **Laciana Farias Lacerda, Raimundo José Rodrigues Monteiro, Terezinha Ricardo dos**
196 **Santos Lima, Lucinéa Oliveira Pires de Freitas, Maria das Graças Alves de Araújo e**
197 **Maria Ozaneide de Paulo; PROFISSIONAIS DE SAÚDE – Hernesto Luz Cavalcante e**
198 **Maria Socorro Marques Ferreira Oliveira; GESTOR – Leandro Rodrigues Martins.** O
199 Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** cobrou dos conselheiros suas
200 participações nas Câmaras Técnicas e Comissões ressaltando que o assessoramento aos

201 debates neste pleno se dão nas referidas câmaras e ultimamente, sente a ausência nas
202 últimas reuniões da CGTES da qual é coordenador. Inclusive na reunião da última sexta
203 feira, foi emitido documento que gostaria que fosse apresentado neste pleno, em
204 consideração aos conselheiros que se fizerem presente à reunião. E se a situação continuar
205 dessa maneira não mais se fará presente as reuniões das Câmaras. A Conselheira e
206 Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** após debates, discussões e
207 esclarecimentos sobre o **FLUXO ADMINISTRATIVO DO CESAU**, solicitou que ficasse
208 registrado em ATA que no início da reunião leu a Pauta e os Pareceres /Recomendações
209 que seriam apreciados e não houve nenhuma solicitação por parte dos conselheiros para
210 que esse documento fosse incluído para ser aprovado ressaltando que apesar de não ser
211 Ponto de Pauta o mesmo poderá ser lido e apreciado conforme está sendo solicitado.
212 Portanto, já que a Mesa Diretora acatou a inclusão do Documento não há motivo para
213 debates e discussões sobre o mesmo. A Conselheira **Laciana Farias Lacerda** enfatizou
214 que no momento em que se relativiza uma coisa para a gestão e abre Ponto de Pauta quando
215 chega-se aqui como urgência e emergência, deve ser relativizado também aos demais.
216 Então, se não houver um respeito aos demais requerimentos. A Conselheira e Presidente do
217 CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** falou que não houve solicitação de abertura de Ponto
218 de Pauta. O Conselheiro **Antônio Cleiton Martins Magalhães** afirmou que houve sim e
219 indagou se a Presidente esteve presente na Sexta -Feira. A Conselheira e Presidente do
220 CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** falou que não esteve presente mas recebeu o
221 documento mas esteve hoje quando foi aberta essa reunião onde foi exposta a pauta e foram
222 lidos todos os documentos a serem apresentados. O Conselheiro **Antônio Cleiton Martins**
223 **Magalhães** afirmou que na sexta feira foi pactuado que o documento iria entrar na pauta de
224 hoje. A Conselheira e Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa Mello** falou que não foi
225 solicitado para ser incluído na pauta. Você nos solicitou às 10h15 com a reunião em
226 andamento. Vocês podem até o terem abordado mas não o encaminharam . O Conselheiro
227 **José Teles dos Santos** disse que foi uma reunião com a coordenação das câmaras técnicas
228 e metade dos componentes da Mesa Diretora, então deixamos o documento na certeza de
229 que o mesmo seria incluso na pauta desta reunião. A Conselheira e Presidente do CESAU
230 **Ana Lúcia da Costa Mello** falou que não quando fez a leitura da pauta e os
231 pareceres/recomendações esqueceu o da CTSTMA e CIST conjunto e ninguém a lembrou
232 desse documento. Gostaria de fazer apenas esse registro. Em seguida passou ao Ponto de
233 Pauta **Estrutura Orgânica da SESA – Henrique Jorge Javi de Sousa – Secretário da**
234 **Saúde do Estado do Ceará** – O Conselheiro **Alexandre José Mont'Alverne Silva** desejou
235 bom dia a todos e a todas e esclareceu que os termos **Presidente e Presidenta** são corretos
236 segundo uma Lei do ano de 1956 reconhecida pela Academia Brasileira de Letras.
237 Comunicou que o Secretário da Saúde Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa foi convocado
238 para representar o Governador do Estado e a Secretária Executiva Dra. Lilian Alves Amorim
239 Beltrão está participando de reunião na SEPLAG, enfatizando que estão presentes
240 coordenadores ligados ao assunto que poderão se for o caso dirimir dúvidas que porventura
241 venham a aparecer. Ressaltou que não houve mudanças na atual estrutura. Está em
242 discussão como foi dito na reunião passada algumas propostas que serão visualizadas na
243 Apresentação. Em seguida iniciou a Apresentação da Estrutura Orgânica da SESA em Data
244 Show. Enfatizou ainda que será encaminhada ao CESAU a apresentação para ser entregue
245 aos conselheiros. O Conselheiro **Hernesto Luz Cavalcante** indagou qual a data do
246 documento apresentando. A Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
247 da SESA **Dra. Maria Áurea Pinheiro de Oliveira** disse que os dados são completamente
248 atuais. A Conselheira **Maria Tereza Rodrigues Chaves Malveira** solicitou que ficasse bem
249 claro o que é terceirizado para a SESA e gostaria de saber onde se situam as Cooperativas,
250 ISGH e OS's. O Conselheiro **Antônio Cleiton Martins Magalhães** disse está de posse do

251 Relatório onde consta a Prestação de Contas da SESA referente ao último quadrimestre de
252 2015 e com relação a gastos com custeio, tem algo interessante que lhe chamou a atenção,
253 não se tratando de pessoal que segundo informação chegada a este pleno, existem cerca
254 de 8.800(oito mil e oitocentos) servidores na Rede SESA, aproximadamente, e nesse custeio
255 entram as formas alternativas(denominação sua) de força de trabalho, que no relatório
256 consta “outros serviços de terceiros de pessoa jurídica” que consome aproximadamente
257 33%(trinta e três por cento) dos valores gastos pela Rede SESA. Acredito que isso deva ser
258 as Cooperativas de Trabalho e tem também “outras despesas de pessoal decorrentes de
259 contratos de terceirização” que consome 16%(dezesseis por cento) dos recursos da Rede
260 SESA. Temos anda “locação de mão de obra” que consumiu apenas 6.3%(seis ponto três
261 por cento) dos valores da Rede SESA. Vamos levar em conta que estamos com
262 50%(cinquenta por cento) das despesas de Custeio que em tese na verdade são despesas
263 com pessoal, mas não é pessoal porque não é servidor e as despesa entra como custeio.
264 Temos outra determinação: rateio para consórcio público que envolve pessoal, cuja
265 discussão deve ser feita pelo CESAU porque não sabemos se o trabalhador é do estado, da
266 prefeitura ou de um conjunto de prefeituras e temos também “outros serviços de terceiros
267 pessoa física” que consome apenas 1.2%(hum ponto dois por cento) dos gastos da SESA.
268 Gostaria de saber onde é que a terceirização entra nessas formas governativas de custeio,
269 porque pessoal esses dados são extremamente importantes para que possamos tomar uma
270 posição política em defesa dos direitos do povo que foi um dos compromissos de campanha
271 do governador Camilo Santana. A Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação em
272 Saúde da SESA. A **Dra. Maria Áurea Pinheiro de Oliveira** disse que com relação à
273 terceirização é do seu conhecimento apenas os que são terceirizados mesmo, inclusive os
274 das Cooperativas já com referência à consórcio não faz parte da sua coordenação. Disse
275 ainda que a terceirização é feita através de outro núcleo formado pelo Gabinete e a Dra.
276 Duce e não fica sob o seu controle, as cooperativas é com a SRU, ficando sob sua
277 coordenação os servidores estaduais. O Conselheiro **Antônio Cleiton Martins Magalhães**
278 enfatizou que o CESAU gostaria de tomar conhecimento das despesas com pessoal que
279 não entram na rubrica de pessoal e sim na de custeio como citou acima e afirmou que nas
280 Unidades existem uma legião de RPA' s , Terceirizados e ISGH que pensava ser uma das
281 maiores despesas com pessoal na SESA, despesa esta que são com as cooperativas de
282 trabalho que equivalem à 33%(trinta e três por cento) das despesas de custeio, quem são
283 essas cooperativas, o número de trabalhadores, onde estão lotados, qual o custo de cada
284 trabalhador para o Estado, que inclusive esse assunto foi abordado na reunião da Câmara
285 Técnica e saiu como encaminhamento que deveria constar na pauta de hoje, acordado com
286 os coordenadores e mesa diretora. O Conselheiro **Alexandre José Mont'Alverne Silva**
287 sugeriu que fosse terminada a apresentação e logo após o término os coordenadores
288 respondessem os questionamentos dos conselheiros. Esclareceu que terceirizado é uma
289 forma de contratação através de licitação de uma empresa com pessoas que vêm executar
290 esse trabalho. A Sra. **Brígida representante da SRU** disse que quando se falou em serviço
291 de terceirização de pessoa jurídica enfatizou que não se trata de pessoal por causa da
292 contratação de pessoa jurídica para conserto e manutenção de ar condicionado. Com
293 relação à locação de mão de obra, trata-se de terceirizado que não pertence ao quadro de
294 pessoal da SESA, portanto, não são servidores. Essa nomenclatura é classificada como
295 Locação de Mão de Obra e a contratação que existe no quadro de pessoal da SESA, que
296 faz parte da contratação de terceirização estão incluídas as Cooperativas. Então a
297 contratação de pessoa jurídica não se trata de pessoal e sim de manutenção de serviços.
298 O Conselheiro **José Teles dos Santos** indagou como é feita a contratação dos motoristas. A
299 Sra. **Brígida Pereira Oliveira Representante da SRU/SESA** disse que se trata de locação
300 de mão de obra terceirizada. O Conselheiro **Raimundo José Rodrigues Monteiro** enfatizou

301 que no Edital se não aparece pessoas com deficiência para trabalhar isso a seu ver não
302 procede, inclusive constatou in loco a falta de servidores deficientes nas Unidades em que
303 visitou no interior do estado. O Conselheiro **José Teles dos Santos** enfatizou que a Lei
304 8213/91 regulamenta que uma Empresa que tenham 200 ou mais funcionários ela é obrigada
305 a conter o percentual de pessoas deficientes no seu quadro de funcionários, que na maioria
306 não é cumprida. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** indagou se existe
307 trabalhador terceirizado nas atividades fins do estado. A Coordenadora de Gestão do
308 Trabalho e Educação em Saúde da SESA **Dra. Maria Áurea Pinheiro de Oliveira** disse que
309 não existe trabalhador terceirizado executando atividades fins na Rede SESA, somente nas
310 cooperativas. O Conselheiro **Alexandre José Mont'Alverne Silva** continuou com a
311 Apresentação da Estrutura Orgânica da SESA. Ressaltou que os consórcios são autarquias
312 especiais compostos por municípios e estado e a contratação se deu através de Seleção
313 Pública, portanto, não são funcionários públicos municipais e estaduais, são empregados
314 dos consórcios. O Dr. **José Policarpo de Araújo Barbosa, Coordenador da**
315 **CORES/SESA** disse que esses funcionários são celetistas que passaram por uma Seleção
316 Pública. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** indagou se o Presidente dos
317 Consórcio que são regidos pela CLT têm que cumprir as convenções coletivas de trabalho e
318 os trabalhadores que são contratados também devem cumpri-la e ressaltou que tem
319 consórcio que não está querendo cumprir as convenções coletivas firmadas no âmbito do
320 Estado. O Dr. **José Policarpo de Araújo Barbosa, Coordenador da CORES/SESA** disse
321 que o Presidente é eleito por uma assembleia e ficou acordado que ele seria um prefeito.
322 Eles obedecem a CLT. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse que
323 convenções e acordos coletivos são formas de negociação entre patrão e empregado,
324 mediado pelo Ministério Público do Trabalho e quando não houver acordo é definido por uma
325 Justiça Especial. Citou como o exemplo o SINDIODONTO que oficializou mostrando que o
326 Cirurgião Dentista tem um piso salarial de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para
327 cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas e tem consórcio que não está querendo
328 reconhecer a Convenção Coletiva de Trabalho de 2016. O Dr. **José Policarpo de Araújo**
329 **Barbosa, Coordenador da CORES/SESA** disse ser importante enumerar essa convenção.
330 O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse que irá oficializar junto à SESA
331 que tem participação majoritária nos consórcios. O Dr. **José Policarpo de Araújo Barbosa,**
332 **Coordenador da CORES/SESA** disse que quando esse assunto é abordado bota-se um
333 manto para acobertá-lo então é necessário que seja enumerada e que as providências sejam
334 tomadas. A Dra. **Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira** Coordenadora Jurídica da SESA
335 disse que com relação à questão dos consórcios se atende ou não aos acordos coletivos,
336 teremos que ver cada caso, do que se trata e qual a decisão a ser tomada, porque o
337 consórcio pela Lei Federal ele tem duas personalidades, ou seja, de direito privado e público.
338 Os consórcios no Estado do Ceará têm a personalidade jurídica de Direito Público, então ele
339 atende as normas do Direito Público, apesar de seu regime contratual ser celetista. Vamos
340 fazer o levantamento pois esse tipo de assunto merece ser visto em Parecer, pois a sua
341 Grade Salarial é pactuada entre eles e não é o Estado que paga suas folhas de pagamentos.
342 Sugeriu que fosse pesquisado qual o consórcio que não está cumprindo as convenções e
343 acordos coletivos. O Conselheiro **José Teles dos Santos** perguntou se a parte que
344 corresponde à previdência dos consórcios públicos é destinada a quem. A Dra. **Maria de**
345 **Fátima Nepomuceno Nogueira** Coordenadora Jurídica da SESA disse que é destinada à
346 Previdência Geral e o consórcio obedece todas as normas da CLT e ressaltou que precisa
347 ser revista a questão dos acordos coletivos por se tratar de um novo modelo de gestão. Eles
348 têm autonomia administrativa e o Estado como ente participa das assembleias. O
349 Conselheiro **José Teles dos Santos** perguntou quem assina as Carteiras Profissionais dos
350 Trabalhadores consorciados. A Dra. **Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira**

351 Coordenadora Jurídica da SESA disse que é o Presidente do Consócio que tem seu quadro
352 de pessoal que não pertencem ao estado e município. O Conselheiro **Antônio Cleyton**
353 **Martins Magalhães** disse que oficiamos todos os consórcios e foi solicitado o cumprimento.
354 O **CISVALE** em São Luís do Curu não quer aceitar a Convenção Coletiva os outros estamos
355 aguardando resposta. O estado precisa se manifestar. Lhe preocupa caso os consórcios
356 sejam abandonados, no futuro, pelas pessoas jurídicas de direito público será que o estado
357 assumirá as pendências financeiras e trabalhistas. A Dra. **Maria de Fátima Nepomuceno**
358 **Nogueira Coordenadora Jurídica da SESA** disse que consórcio é um modelo de gestão
359 oriunda de uma Lei Federal e o estado do Ceará tinha que escolher um modelo de gestão
360 para ser implantando nas Policlínicas e CEO' S que poderiam estar em administração direta
361 ou OS' s e ele foi escolhido por não ferir os princípios do SUS. Tudo pode acontecer com
362 esse modelo e se alguma pessoa jurídica o abandonar o estado terá que definir um outro
363 modelo de gestão e os servidores serão aproveitados em outra sede, como foi o caso dos
364 funcionários da ex – FUSEC. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse
365 que consórcio se choca com a essência do Concurso Público e le não tem segurança
366 política. Caso um desses consórcios se desfaçam o trabalhador ara receber seus direitos
367 trabalhistas terá que entrar na justiça, vai lutar por um bom tempo e serão demitidos. A
368 Conselheira **Maria das Graças Alves de Araújo** gostaria de saber porque o estado não
369 realiza Concurso Público e qual o motivo de tanta terceirização. A Conselheira **Terezinha**
370 **Ricardo dos Santos Lima** solicitou esclarecimento sobre as Cooperativas e perguntou se
371 existe Estatuto para os Consórcios. O Conselheiro **José Teles dos Santos** perguntou qual
372 é a Classificação Nacional de Atividade Econômica desses consórcios. A Dra. **Maria de**
373 **Fátima Nepomuceno Nogueira Coordenadora Jurídica da SESA** afirmou que todos os 21
374 (vinte e hum) consórcios têm seus estatutos, leis e objetos, onde estão inseridas suas
375 atribuições e especificações e mesmo que eles sejam celetistas e têm a personalidade
376 jurídica de direito público também se submetem à Concurso Público, inclusive está prevista
377 uma Lei que regulamenta o Concurso Público nos consórcios. Se dispôs a apresentar neste
378 Pleno o Estatuto e toda documentação relativa aos Consórcios. A Conselheira **Francisca**
379 **Lucia Nunes de Arruda** enfatizou que quando foi solicitado esse Ponto de Pauta foi para
380 tomarmos ciência de todas as informações relativas ao mesmo e é preciso que sejam
381 convidadas as pessoas que lidam com os assuntos administrativos, financeiros,
382 terceirização e etc, com todo os detalhes. Gostaria de saber qual o número atual de
383 Cooperativas, quais são seus formatos, cujas contrações passam pela Assessoria Jurídica
384 da SESA. Ressaltou que no Estado da Bahia as Cooperativas foram banidas no sistema
385 público e no Estado do Ceará o número de Cooperativas aumenta diariamente o CESAU
386 precisa dessas informações. O Conselheiro **Alexandre José Mont'Alverne Silva** continuou
387 com a Apresentação da Estrutura Orgânica da SESA. Esclarecendo disse que com a Lei de
388 Responsabilidade Fiscal criou-se um limite para para gastos com pessoal, além disso,
389 concurso público é definido pelo Chefe Executivo e não setorialmente, que atende outras
390 demandas, entre elas, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em várias instâncias, inclusive em
391 Conferência Nacional de Saúde foi aprovado para a Saúde e Educação que são intensivos
392 em mão de obra, segundo a Atenção Básica, houvesse um limite diferenciado de gastos com
393 pessoal. Atenção Básica e Educação são intensivas em mão de obra e consomem além dos
394 limites que foram colocados, na Atenção Terciária já é um pouco diferenciado, mas na
395 realidade, muitas vezes o gestor tem que fazer uso de outras alternativas legais como forma
396 de exercer atividade e puder executar algumas ações que pelo concurso público não teriam
397 acontecido, como por exemplo, não teríamos o SAMU, que seria um absurdo, que até a
398 presente data não realizou nenhum concurso e continua funcionando prestando serviços de
399 extrema relevância à população com precariedade. A Cooperativa é uma alternativa
400 considerada precária pois não têm vínculo e são obrigadas a cumprir alguns direitos

401 trabalhistas, exceto as cooperativas exclusivamente médicas e afirmou que existem muitas
402 coisas terceirizadas transvestidas de cooperativas sendo essa uma questão que merece ser
403 debatida. Consórcio Público é uma alternativa legal e dá poderes iguais ao estado e
404 municípios. Os Contratos de Gestão com as Organizações Sociais são outras alternativas e
405 diante de toda a dificuldade de gerir, seja por limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal
406 ou por outras alternativas são viáveis que fizeram com que uma série de serviços sejam
407 prestados com qualidade, que idealmente deveriam ter um custo mais baixo e às vezes a
408 contratação de imediato no serviço público seja mais barato que à de longo prazo por conta
409 das ascensões acabam se tornando mais caras. Defendo no ponto de vista ideológico o
410 concurso público só que há situações que não alguns serviços se esperássemos pelo
411 concurso público e infelizmente não depende da vontade dos gestores de saúde. A Dra.
412 **Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira Coordenadora Jurídica da SESA** afirmou que
413 com relação aos contratos de cooperativas seriam bom que fosse feito um levantamento por
414 unidade e se agendasse uma data para ser apresentado neste Pleno para prestação de
415 contas com o conselho, não tem nenhum problema quanto a isso. Ressaltou que a SRU está
416 revendo todos os contratos e o correto seria que eles não existissem porque o custo é alto.
417 Com relação aos consórcios a ASJUR tem a apresentação pronta e poderíamos socializar
418 com o CESAU. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** lembrou que foi
419 colocado neste pleno a ideia do governo de separar a Gestão do Trabalho e Educação em
420 Saúde e acredita que o CESAU deveria fazer um debate sobre isso. O SUS é fundamentado
421 no quadrilátero que envolve ensino, auto serviço, estudo, extensão, pesquisa e se de fato
422 for separado não sabe se conseguirão otimizar supostamente a utilização dos recursos
423 financeiros. A Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SESA **Dra.**
424 **Maria Áurea Pinheiro de Oliveira** disse que a divisão da CGTES em duas coordenadorias
425 não é oficial estando sob observação. A CGTES sempre trabalhou a questão da educação
426 permanente, a qualificação e a Gestão do Trabalho ficou muito a desejar e achamos a
427 necessidade que deveria ter uma equipe para trabalhar com a gestão do trabalho e as
428 questões do trabalhador e a outra preocupando-se apenas com a qualificação. A Conselheira
429 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** disse que com relação a Concurso Público o mesmo
430 deve ser focado e como não temos as informações necessárias sobre a Rede SESA, como
431 foi solicitado e a sua realização é do interesse de todos. A Secretária Executiva do CESAU
432 **Maria Goretti Sousa Pinheiro** disse ter uma dúvida porque tem a curiosidade está lendo as
433 ATAS do Conselho Estadual que foi penalizado quando houve essa última ré estruturação
434 da SESA onde foi retirado o Cargo de Secretária Executiva do Conselho e enfatizando não
435 ter sido discutida neste Pleno. Atualmente esse cargo não existe e sim um DAS -1 que é de
436 coordenação, o conselho teve essa perda e ressaltou que em todos os estados esse cargo
437 é existente. Já solicitou várias vezes que seja feita uma correção no organograma da SESA,
438 ou seja, em cima está CONSELHO ESTADUAL e abaixo GABINETE DO SECRETÁRIO, isso
439 não existe na Lei que é bastante clara, são pau a pau. O Ceará é o único Estado do Brasil
440 em que o Conselho está acima e se trabalhamos respeitando a legislação o estado do Ceará
441 está com esse pequeno engano e quando visitamos outros estados as pessoas riem e dizem
442 como o Conselho é poderoso e se trabalhamos pensando na igualdade e nos poderes
443 devemos ter esse cuidado. Repetiu que solicitou há muito tempo que essa correção fosse
444 feita e quando assumiu a secretaria e viu o Cronograma disse que estava errado e consta
445 em Ata do Conselho Gestor que a Servidora Maria Goretti Sousa Pinheiro solicitou essa
446 correção e já vai fazer quatro anos e até hoje não foi feita. Gostaria de saber se o Conselho
447 Estadual, inclusive, na época do Dr Mariano, Coordenador da ADINS, falou para ele e nos
448 confirmou que estávamos correto e a discussão deveria ser feita porque o Conselho
449 Estadual, hoje, dentro da legalidade mesmo e a conselheira Irany Maria Soares fez essa fala
450 na Conferência Estadual, não existe o cargo de Secretária Executiva. Isso consta nas ATAS,

451 RESOLUÇÕES e essa correção pode ser feita até porque hoje está mas virão outras
452 pessoas que precisam ter essa legalidade. **A Sra.** disse que o cargo foi feita pela
453 SEPLAG alegando que o conselho não tinha secretário e era um órgão que se reunia e na
454 época não se impuseram para segurar o cargo, mas como está sendo feita a reestruturação
455 vamos retomá-lo. A Secretária Executiva do CESAU **Maria Goretti Sousa Pinheiro**
456 perguntou se a SEPLAG tem o poder de interferir em todas as leis. Disse ainda que é
457 servidora do município de Fortaleza e podem acreditar com toda a pureza de sua alma que
458 já ficou um ano sem receber seus benefícios pelo Estado, mas continuou recebendo pelo
459 município, mas não é por questão de dinheiro e sim pelo cargo que não mais existe neste
460 conselho, gostaria de deixar isso bem claro e se for para ganhar, merecemos também,
461 porque é uma função como qualquer outra e tem que ser respeitada e valorizada do mesmo
462 jeito. O Conselheiro **Alexandre José Mont'Alverne Silva** disse que talvez seja só em função
463 da nomenclatura, pois foi criado em todas as Secretarias de Saúde o Cargo de Secretário
464 Executivo, que era o antigo Chefe de Gabinete,. *Continuou* com a Apresentação da Estrutura
465 Orgânica da SESA. Ao final da apresentação a Conselheira **Francisca Lucia Nunes de**
466 **Arruda** agradeceu ao Dr. Alexandre Mont'Alverne Silva pela apresentação ressaltando que
467 o debate foi rico e enfatizou que foi solicitado que fosse dado uma melhor visibilidade de
468 toda a estrutura funcional de pessoas, durante a discussão a representante da ADIN
469 entregou à Mesa Diretora o Detalhamento Resumido por Áreas e Unidades das Pessoas
470 Terceirizadas com todas as informações, inclusive com os cargos, número de terceirizados
471 e seus respectivos valores. Informações importantes de interesse desse conselho. Vários
472 encaminhamentos foram sugeridos durante o debate. O Conselheiro **Antônio Cleiton**
473 **Martins Magalhães** disse que a conselheira Francisca Lucia Nunes de Arruda sintetizou
474 muito bem e afirmou que estamos de posse de alguns dados e enfatizou que o governo deve
475 compreender que essa dinâmica é natural, obviamente não somos técnicos de controle e
476 ressaltou que o CESAU faz intensamente o controle político e não tem estrutura para verificar
477 pilhas de documentos, queremos apenas fazer uma análise política contexto atual e
478 questionar o governo da forma como ele aponta e para isso precisamos desses dados que
479 são públicos e não há como ele fugir da divulgação e disponibilidade dos dados. O governo
480 só tem a perder quando faz um processo desse tipo. A essência desse debate não se fechará
481 somente neste Pleno. OS conselheiros devem compreender que o modelo de privatização
482 na SESA, diferente do que o governador falou em campanha, ele vem sendo aprofundado
483 porque quando pergunta se tem algum terceirizado na atividade fim e a CGTES nos diz que
484 não existe e durante a campanha salarial de 2105 disse que ao adentrar no Centro de
485 Hipertensão e Diabetes só tinha uma psicóloga e o restante eram de formas alternativas de
486 contratação e a Unidade estava aberta e não sabe o que são essas formas alternativas de
487 contratação. Isso precisa ser esmiuçado. O Governador Camilo Santana se não fizer um
488 concurso universal precisa dá uma demonstração cabal como ele está fazendo BM de que
489 precisa mudar essa lógica, até porque, não tem acesso aos dados, espera tê-los para fazer
490 um estudo. As cooperativas recolhem agora o que é direito e que antes não reconheciam,
491 as empresas de locação de mão de obra recolhem esses mesmos direitos e o estado ainda
492 paga as velhas taxas de administração. O servidor terceirizado sai mais caro que o servidor
493 estável e o PCC' s é um ônus que a esfera de planejamento precisa lidar com a esfera da
494 fazenda para que possa de fato estancar o recurso, fazer um concurso público para que a
495 despesa cresça economicamente, a partir da estabilização da sangria aguda, ou seja, essas
496 taxa. Pensava que a maior despesa do Estado era com o ISGH, o que não é, são na verdade
497 com as cooperativas e espera que esses dados sejam disponibilizados para fazermos
498 nossos estudos e pareceres. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda** sugeriu que
499 o CESAU peça o detalhamento por empresa , quantas pessoas foram contratadas, as taxas
500 e o valor salarial pagos e o valor depositado referente a cada trabalhador. Essas informações

501 a Dra. Duce as tem detalhadas, então ela deverá enviá-las ao conselho. Disse etá de posse
502 de documentos que contemplam essas informações. O Conselheiro **José Teles dos Santos**
503 solicitou que fossem incluídas as informações sobre os consórcios haja visto que a SESA é
504 um de seus parceiros. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda** disse que com
505 relação aos consórcios já foi contemplada nos depoimentos aqui proferidos, com relação à
506 cooperativas e terceirização já nos entregaram uma planilha com todas as informações, a
507 assessora jurídica tem disponível todas as informações, como também a representante da
508 SRU. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse isso importante e acha que
509 devemos sair dessa reunião com as responsabilidades e o prazo definido para que essas
510 informações sejam disponibilizadas a este conselho. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes**
511 **de Arruda** classificou as responsabilidades: **CGTES–todas as informações sobre**
512 **Servidor Público; CORES–todas as informações sobre os Consórcios; SRU e**
513 **ASJUR/CESA–consórcios; SUPERINTÊNCIA DA SESA–informações detalhadas sobre**
514 **os recursos dispendidos com esses modelos; COAFI–informações sobre a**
515 **Terceirização de um modo geral.** Agradeceu a presenta dos representantes da SESA e
516 empresas. A Conselheira **Francisca Liberata Holanda de Oliveira** perguntou se após todo
517 esse debate, discussão e o que foi apresentado qual será a finalidade disso tudo, vai haver
518 concurso, mudará a realidade do que foi observado, caso contrário, depois de tudo não
519 haverá evolução e nada do que foi discutido não terá nenhuma serventia. A Conselheira
520 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** ressaltou que o pleno está para debater e buscar os
521 objetivos. Queremos conhecer a realidade, sabemos que as mudanças não serão de
522 imediato. O dialogo deve acontecer para produzirmos coletivamente. A Coordenadora de
523 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SESA **Dra. Maria Áurea Pinheiro de Oliveira**
524 disse ser saudável e salutar essa participação e acha que devemos trabalhar com
525 transparência e que as informações sejam do conhecimento de todos. A **Coordenadora da**
526 **ADINS** se colocou à disposição do CESAU para prestar as informações que precisarem.
527 Agradeceu pela oportunidade. A Dra. **Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira**
528 **Coordenadora Jurídica da SESA** agradeceu essa oportunidade de esclarecer o que foi
529 solicitado e está à disposição para explicar de uma melhor forma o que são os consórcios e
530 disse concordar em parte das observações do conselheiro Antônio Cleyton Martins
531 Magalhães e foi um prazer participar dessa reunião. O Conselheiro **Antônio Cleyton**
532 **Martins Magalhães** disse achar que essas informações os coordenadores aqui presente as
533 tem, e enfatizou que o importante para este conselho são as informações consolidadas, até
534 porque não temos condições de analisar item por item e não é nosso objetivo saber quanto
535 ganha cada servidor, não estamos aqui para isso. Precisamos saber quanto custa um
536 trabalhador servidor e terceirizado e quanto custa o pagamento da mesma categoria para
537 uma cooperativa. Não estamos para esmiuçar a vida de quer que seja, não, até porque essas
538 informações são públicas restrita que exige uma atenção para o órgão e quem vai gerenciar
539 isso, embora constem no Portal da Transparência, só observam o que lhe compete.
540 Queremos apenas parametrizar. A Conselheira e Presidente do CESAU **Ana Lúcia da Costa**
541 **Mello** está aguardando a presença do Representante da SESA para tratar do Ponto de Pauta
542 Acessibilidade na Rede SESA e propôs que fosse abordado o **Ponto de Pauta–Pareceres**
543 **Técnicos/Recomendações–**O Conselheiro **José Teles dos Santos, Coordenador da**
544 **Câmara Intersectorial de Saúde do Trabalhador–CIST** propôs que seja apresentado o
545 **Relatório de Gestão de 2015 do Centro Estadual de Referência em Saúde do**
546 **Trabalhador Manoel Jacaré–CEREST**, haja visto que a **Programação Anual de 2016 do**
547 **Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador Manoel Jacaré–CEREST** não
548 está concluída e que a mesma fique para ser apresentada na próxima reunião. **Sugestão**
549 **Acatada.** A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda** após debates, sugestões e
550 esclarecimentos, colocou em **VOTAÇÃO** o **Parecer Técnico/Recomendação nº 01/2016**

551 da **Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente em Conjunto com**
552 **Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente** sendo **APROVADA** com **17**
553 **(dezessete) votos, nenhum contra e nenhuma abstenção**. O Conselheiro **José Célio**
554 **Peixoto Silveira** Coordenador da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças leu o **Parecer**
555 **Técnico/Recomendação nº 02/2016** que transcrevemos a seguir: "**CÂMARA TÉCNICA DE**
556 **ORÇAMENTO E FINANÇAS-CTOF/CESAU-PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº02/2016-**
557 **ASSUNTO:**Prestação de Contas/SESA-2º e 3º Quadrimestres de 2014- **Fundamentação:**-CF/1988;Lei
558 Federal Nº 8.080/90;Lei Federal Nº 8.142/90; Lei Federal Complementar Nº 141/2012. Em reunião
559 conjunta da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças - CTOF e da Câmara Técnica de Acompanhamento
560 da Regionalização da Assistência no SUS - CANOAS, realizada em 07/12/2015, na Sala de Reunião do
561 CGTES/SESA, das 9:00hs às 17:00hs, os Conselheiros Estaduais de Saúde, membros das Câmaras
562 supracitadas apreciaram a Proposta do Núcleo de Economia da Saúde-NUCONS/SESA, referente a
563 Execução Orçamentária do 2º e 3º. Quadrimestres de 2014, fonte Tesouro do Estado e por Outras Fontes,
564 conforme planilhas anexas; Após apreciação e discussão da proposta da Execução Orçamentária, os
565 membros das Câmaras CTOF e CANOAS, **recomendam**, ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde **aprovação**
566 da proposta da Execução Orçamentária referente a **2014. Recomendar: 1** - Aprovar a Execução
567 Orçamentária do 2º e 3º Quadrimestres de 2014, fonte Tesouro do Estado e por Outras Fontes; **2** -
568 Solicitar ao Núcleo de Economia da Saúde-NUCONS/SESA, da Execução Orçamentária de 2015, com
569 detalhamento por ação de todos os programas; **3** - Solicitar a Coordenadoria de Políticas e Atenção à
570 Saúde-COPAS/SESA prestar esclarecimentos em relação ao baixo índice de execução orçamentária
571 referente aos programas 026 - Atenção à Pessoa Com Deficiência e 027- Atenção à Pessoa Idosa.
572 **Fortaleza, CE 16 de maio de 2016 - Conselheiros - CTOF :** José Célio Peixoto Silveira - Coordenador
573 da CTOF; Raimundo José Rodrigues Monteiro (Dadim) ; Maria Arnete Borges. **Assessores Técnicos -**
574 **CTOF:** Joana D'Arc Taveira dos Santos; Manoel Rodrigues e Silva Costa". A Conselheira **Francisca**
575 **Lucia Nunes de Arruda** após debates, sugestões, propostas e esclarecimentos, colocou
576 em **VOTAÇÃO** o **Parecer Técnico/Recomendação nº 02/2016 da CTOF** sendo
577 **APROVADO** com **17(dezessete) votos, nenhum contra e nenhuma abstenção**. O
578 Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães Coordenador da Câmara Técnica de**
579 **Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde -CGTES** leu parte da **Recomendação nº**
580 **08** que transcrevemos a seguir: "**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA**
581 **EDUCAÇÃO EM SAÚDE-RECOMENDAÇÃO Nº 8 /2016** - Considerando as competências e atribuições
582 do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas
583 Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de
584 agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; **1** - Considerando, a
585 necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º,
586 inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; **2.** Considerando a
587 Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da
588 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; **3.** Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de
589 junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização
590 do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter
591 federativa, e dá outras providências; **4.**Considerando o requerimento de apuração de denúncias e abuso de
592 poder e assédio moral contra servidores cirurgiões-dentistas com atuação nos CEO estaduais enviado ao
593 CESAU pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará (SINDIODONTO). O requerimento refere-
594 se as práticas de ameaça e constrangimento como método de gestão de pessoal pela direção administrativa
595 do CEO Centro. **5.** A reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada
596 em 18 de maio de 2016 com a presença dos gestores dos CEOS, entidades de representação da categoria
597 dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do
598 Estado do Ceará, (SINTSEF),da Associação dos Servidores de Nível Médio e Elementar da Secretaria da
599 Saúde do Estado do Ceará (ASENMESEC), do Ministério da Saúde (MS), da SESA e CESAU com debates

600 entre os presentes e, encaminhamento ao pleno do CESAU a seguinte recomendação. **RECOMENDA:** 1. Ao
601 Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa - Secretário de Saúde do Estado do Ceará a instauração de processo
602 administrativo disciplinar para apurar as denúncias relacionadas ao Gestor do Centro Especializado de
603 Odontologia CEO Centro; 2. Garantir a participação das entidades de representação dos trabalhadores na
604 Comissão responsável pelos processos administrativos relacionado as denúncias; 3. O reconhecimento dos
605 dispostos na Convenção OIT 87 e 151 da Organização Internacional do Trabalho que trata do quadro
606 promocional para a segurança e saúde no trabalho no acompanhamento dos direitos dos trabalhadores nos
607 processos administrativos instaurados; 5. À Consideração do Plenário do CESAU -Fortaleza, 18 de maio de
608 2016-Antônio Cleiton Martins Magalhães - **Coordenador Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da**
609 **Educação em Saúde**". A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda** após
610 debates, sugestões, propostas e esclarecimentos, colocou em **VOTAÇÃO** a **RECOMENDAÇÃO**
611 **Nº 8/2016** da **Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde** sendo
612 **APROVADA** com **17 (dezesete) votos, nenhum contra e 1 (uma) abstenção**. da
613 Conselheira **Laciana Farias Lacerda** justificando por não está presente no início das
614 discussões. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães Coordenador da Câmara**
615 **Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CGTES** leu parte da
616 **Recomendação nº 09** que transcrevemos a seguir: "**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO**
617 **TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE- RECOMENDAÇÃO Nº 9 /2016** - Considerando as
618 competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº
619 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho
620 de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;
621 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no
622 Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
623 2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a
624 implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº
625 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor
626 sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e
627 a articulação inter federativa, e dá outras providências; 4.Considerando as Portarias nº 484 de 1º de abril
628 de 2014 que trata dos critérios de concessão e pagamento da Gratificação Especial de Atividade de
629 Combate e Controle de Endemias (GECEN) e (GACEN), instituídas Lei nº 11.784 de 22.9.2008 e nº 243 de
630 10.3.2015 que trata da cessão de servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal
631 do Ministério da Saúde e das autarquias e fundações públicas a ele vinculadas; 10. Considerando os debates
632 sobre a situação dos servidores cedidos pelo Ministério da Saúde (MS) à Secretaria da Saúde do Estado
633 do Ceará (SESA) e os protocolos de cessão dos servidores motivando o debate sobre o componente da
634 gestão do trabalho e da educação em saúde integrante da estrutura da SESA e das informação da revisão
635 da estrutura da SESA na 5ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
636 realizada em 30 de março de 2016 e, 9ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação
637 em Saúde realizada em 18 de maio de 2016; **RECOMENDA:** 1. Ao Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa
638 Secretário de Saúde do Estado do Ceará providencias junto a Gestão dos Servidores Federais do
639 Ministério da Saúde a adoção de procedimentos que não penalizem financeiramente [suspensão da
640 insalubridade] o servidor federal no exercício de suas funções na rede SESA.; 2.A CGTES/SESA se
641 responsabilize por elaborar as Avaliações de Risco e as Avaliações de Saúde na rede SESA; 3.À
642 Consideração do Plenário do CESAU - Fortaleza, 18 de maio de 2016-Antônio Cleiton Martins Magalhães
643 - **Coordenador Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**". A Conselheira
644 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** após debates, discussões, sugestões, propostas,
645 recomendações e esclarecimentos, colocou em **VOTAÇÃO** a **RECOMENDAÇÃO Nº 9/2016** da
646 **Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde** sendo **APROVADA**
647 com **12 (doze) votos, nenhum contra e nenhuma abstenção**. O Conselheiro **Antônio**
648 **Cleyton Martins Magalhães Coordenador da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e**

649 **da Educação em Saúde-CGTES** leu parte da **Recomendação nº 10** que transcrevemos a
650 seguir: "**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE-RECOMENDAÇÃO Nº**
651 **10 /2016**-Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis
652 Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de
653 julho de 2003, 13.959 de 30 de agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;
654 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.
655 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2. Considerando a Portaria
656 nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de
657 Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a
658 lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o
659 planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;
660 4.Considerando o requerimento de apuração de denúncias e abuso de poder e assédio moral contra servidores
661 cirurgiões-dentistas com atuação nos Centros Especializado de Odontologia (CEO)estaduais enviado ao Conselho
662 Estadual de Saúde (CESAU) pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará (SINDIODONTO).O requerimento
663 refere-se as práticas de ameaça e constrangimento como método de gestão de pessoal pela direção administrativa
664 do CEO Centro na reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 18 de maio
665 de 2016 com a presença dos gestores dos CEOS,entidades de representação da categoria dos cirurgiões - dentistas
666 SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF),da
667 Associação dos Servidores de Nível Médio e Ementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (ASENMESEC), do
668 Ministério da Saúde (MS), da Secretaria de Saúde do Estado (SESA) E Conselho Estadual de Saúde (CESAU. Os
669 debates sobre a barreira física, uma CATRACA, instalada na entrada do CEO Centro como medida de segurança do
670 patrimônio e trabalhadores e, acolhimento realizado por profissionais da segurança na identificação dos usuários e
671 trabalhadores destoando das recomendações quanto ao acesso dos usuários nas unidades de saúde e a Política Nacional
672 de Humanização do SUS o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU. **RECOMENDA:** 1. Ao Dr. Henrique Jorge
673 Javi de Sousa - Secretário de Saúde do Estado do Ceará a retirada da CATRACA do CEO Centro; 2. Ao Dr. Henrique
674 Jorge Javi de Sousa - Secretário de Saúde do Estado do Ceará a adoção de protocolos de acolhimento dos usuários
675 nas unidades de saúde por profissional de saúde devidamente habilitado; 3. À Consideração do Plenário do CESAU -
676 Fortaleza, 18 de maio de 2016 - **Antônio Cleiton Martins Magalhães** - **Coordenador**
677 Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde". O Conselheiro **José Célio Peixoto**
678 **Silveira** sugeriu que a Recomendação fosse retirada de pauta e retornasse à Câmara
679 Técnica para ser melhor analisada e ter nova redação. A Conselheira **Francisca Lucia**
680 **Nunes de Arruda** após debates, sugestões,propostas e esclarecimentos, colocou em
681 **VOTAÇÃO** a **RECOMENDAÇÃO Nº 10/2016** da **Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e**
682 **da Educação em Saúde** sendo **APROVADA** com **7(sete) votos, 2(dois) contra e 2(duas)**
683 **abstenções**. A Conselheira **Laciane Farias Lacerda** absteve-se em votar por não concordar
684 com a redação da mesma, no que diz respeito à catraca. A Conselheira **Lilian Alves Amorim**
685 **Beltrão** absteve-se porque era preciso ser colocado na recomendação o objetivo da catraca.
686 O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães Coordenador da Câmara Técnica de**
687 **Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde -CGTES** leu parte da **Recomendação nº**
688 **11** que transcrevemos a seguir: "**CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA**
689 **EDUCAÇÃO EM SAÚDE-RECOMENDAÇÃO Nº 11/2016**-Considerando as competências e atribuições
690 do Conselho Estadual de Saúde (CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, pelas
691 Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, 13.331 de 17 de julho de 2003, 13.959 de 30 de
692 agosto de 2007,15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; 1.Considerando, a
693 necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º,
694 inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 2. Considerando a
695 Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da
696 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de
697 junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização
698 do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter
699 federativa, e dá outras providências; 4.Considerando os debates sobre o pagamento da produtividade do
700 pessoal de nível médio e superior da rede Secretaria da Saúde do Estado (SESA) na Reunião da Câmara

701 Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016 com a presença dos
702 gestores dos Centros Especializados de Odontologia (CEOS), representantes das entidades de
703 representação da categoria dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores
704 do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF), da Associação dos Servidores de Nível Médio
705 e Elementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (ASENMESEC), do Ministério da Saúde (MS), da
706 Secretaria da Saúde (SESA) e Conselho Estadual de Saúde (CESAU) o seguinte encaminhamento ao pleno
707 do CESAU. **RECOMENDA:** Ao Dr. Henrique Jorge Javi de Sousa - Secretário da Saúde do Estado - 1.
708 Constituir Comissão de Trabalho com a participação dos Trabalhadores da saúde, controle social e gestão
709 da SESA; 2. Objetivo de revisar a Portaria da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade
710 (GITQ) com fins de incorporação do salário dos servidores da SESA e, corrigindo as distorções que vem
711 ocorrendo ao longo de sua efetivação;. 3. À Consideração do Plenário do CESAU - Fortaleza, 18 de maio de
712 2016- **Antônio Cleiton Martins Magalhães - Coordenador da Câmara Técnica**
713 **de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**“. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de**
714 **Arruda** após debates, sugestões, propostas e esclarecimentos, colocou em **VOTAÇÃO** a
715 **RECOMENDAÇÃO Nº 11/2016 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação**
716 **em Saúde** sendo **APROVADA** com **12 (doze) votos, nenhum contra e nenhuma**
717 **abstenção**. A Conselheira **Érika Marques Nobre Coordenadora da CÂMARA TÉCNICA DE**
718 **ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO SUS CANOAS/CESAU** indagou
719 onde se encontram os demais Pareceres/Recomendações, haja visto que foram entregues
720 em tempo hábil e não constam em Pauta. A Secretária Executiva do Conselho Estadual
721 **Maria Goretti Sousa Pinheiro** disse que se a pauta for elaborada como a Mesa Diretora
722 deseja, ou seja, relacionar todos os pareceres, aqui não está criticando, não teríamos tempo
723 para enviá-los aos conselheiros, portanto, na pauta não estão especificados. A Conselheira
724 **Érika Marques Nobre** lembrou que na leitura no início da reunião, foi citado apenas uma
725 Recomendação da CANOAS e na realidade são nove, então, gostaria de comunicar sua
726 retirada agora da reunião por motivos particulares. A Conselheira **Laciana Farias Lacerda**
727 **membro da Câmara Técnica CANOAS** fez um preâmbulo da visita realizada ao Hospital
728 Dr. Deoclécio Lima Verde de Limoeiro do Norte e relatou vários problemas detectados e disse que a
729 situação do Hospital é mais grave do que se supõe, no entanto, não podemos jogar a responsabilidade
730 única e exclusivamente ao município e entendemos que deve haver uma forma da SESA em manter
731 clínicas polos em algumas Unidades Hospitalares espalhadas no Estado em todos os sentidos. Em
732 seguida leu o **Parecer Técnico/Recomendação 04/2016** que transcrevemos a seguir: “**CÂMARA**
733 **TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO SUS**
734 **CANOAS/CESAU - PARECER TÉCNICO/RECOMENDAÇÃO Nº 04/2016 - ASSUNTO:** Hospital Dr.
735 Deoclécio Lima Verde Limoeiro do Norte - Fundamentação: - CF/1988; Lei Federal nº 8,080/90; Lei
736 Federal nº 8.142/90; Lei Federal Complementar nº 141/2012 - Em reunião extraordinária da Câmara
737 Técnica do Conselho Estadual de Saúde, CANOAS realizada em 17 de maio de 2016, na sala de reunião do
738 CESAU, às 8:30h, os conselheiros estaduais de saúde, membros das câmara técnica supracitada,
739 analisaram o relatório da comissão realizaram visita ao Hospital Dr. Deoclecio Lima Verde em Limoeiro
740 do Norte, concluíram que permanecem as necessidades de adequação, reaparelhamento e funcionamento
741 do centro cirúrgico, com a máxima urgência, devendo este apoio vir não somente do gestor municipal, mas
742 também da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que devem se empenhar na busca de recursos,
743 ajudando-lhes a alcançar condições para que volte a funcionar adequadamente inclusive a clínica cirúrgica,
744 considerando ser este equipamento de extrema importância aos municípios vizinhos. Que permaneça
745 suspenso esse recurso até que a referida recomendação seja cumprida; _Que a SESA, diante da
746 necessidade daquela unidade hospitalar em iniciar as reformas necessárias no centro cirúrgico, no primeiro
747 instante face a necessidade de um arquiteto, que possa dispor de cooperação técnica e acompanhar o
748 referido projeto, sendo esta a primeira contribuição para aquele equipamento; _Que sejam acompanhados,
749 os trabalhos da CCIH e que suas atividades sejam contínuas, devendo ser acompanhada pelo CMS e CRES,

750 mensalmente, através de produção de relatórios com base nas atas de reunião desta comissão e possíveis
751 visitas conjuntas; Que seja observado por quanto tempo este hospital recebeu pela clínica cirúrgica e
752 manteve-se silente, considerando que a justificativa de que o recurso repassado pela clínica médica era
753 insuficiente para arcar com a folha de pessoal deste nosocômio não justifica o silêncio diante da não
754 realização dos serviços da clínica cirúrgica, devendo ser encaminhado ao Ministério Público e à SESA, para
755 que seja averiguado a existência ou não de alguma irregularidade. Se averiguadas ilegalidades, que estes
756 órgãos tomem as medidas que acharem cabíveis. Considerando que ainda foram observadas evidências
757 suficientes de irregularidades que possam causar danos à saúde dos pacientes, que a Secretaria de Saúde
758 do Município de Limoeiro viabilize, com a máxima urgência, a correção das não conformidades ainda
759 observadas durante a visita técnica nas demais áreas desta unidade hospitalar, correções essas
760 necessárias e urgentes, devendo ser acompanhada, mensalmente pelo CMS de Limoeiro do Norte e a CRES,
761 até sua total adequação. Considerando a atual situação de atraso dos salários dos profissionais que tornam
762 possível o atendimento à clínica médica desta unidade, que sem eles o atendimento não é possível de ser
763 realizado sugerimos: Após amplo debate, os conselheiros recomendam: **RECOMENDA: 1. a liberação dos**
764 **recurso correspondente à clínica médica, bem como os valores referentes ao retroativo dos meses**
765 **que comprovadamente fora prestado o serviço; 2. que os valores referentes aos retroativos da**
766 **prestação dos serviços, sejam destinados, PRIORITARIAMENTE, à atualização da folha de**
767 **pagamento dos profissionais de saúde que possibilitam a realização do serviço; 3. que seja realizado**
768 **acompanhamento efetivo do controle social, por meio câmara técnica CANOAS que deverá atuar,**
769 **subsidiariamente, ao Conselho Municipal de Saúde e à Coordenação da 10ª CRES.4. Que seja**
770 **disponibilizado pelo Hospital o plano de ação da obra realizadas nas enfermarias, com o seu**
771 **cronograma, para que possamos continuar acompanhando o andamento da mesma, sob pena de nova**
772 **sugestão de suspensão de repasse da contrapartida do Estado correspondente à Clínica Médica nesta**
773 **unidade. Fortaleza, 17 de maio de 2016-Assessores Técnicos: Asevedo Quirino de Sousa; Vladson**
774 **Hannover Rodrigues Pereira - Conselheiros: Alexandre José**
775 **Mont'Alverne Silva; Erika Marques Nobre; Esmael Roque Ferreira; Francisco Assis Marques Pires;**
776 **Lilian Alves Amorim Beltrão; Laciana Farias Lacerda; Marcos Coelho Parahiba; MarluCIA Ramos de**
777 **Farias S. Gomes; Pedro Alves de Araújo Filho e Raimundo José Rodrigues Monteiro". A Conselheira**
778 **Francisca Lucia Nunes de Arruda** após debates, sugestões, propostas e esclarecimentos,
779 colocou em **VOTAÇÃO** o **Parecer Técnico/ Recomendação 04/2016** sendo **APROVADO** com
780 11(onze) votos, nenhum contra e nenhuma abstenção. A Conselheira **Laciana Farias Lacerda**
781 **membro da Câmara Técnica CANOAS** solicitou que fossem apresentados para discussão
782 e aprovação 3(três) dos 09(nove) Pareceres Técnicos/Recomendação. A Conselheira **Ana**
783 **Lúcia Botelho Maciel** lembrou ao Pleno que a Pauta solicitada pelos representantes de
784 Pessoas com Deficiência estava previsto para após os Pareceres Técnicos e comunicou ao
785 pleno que está se retirando por não mais está aguentando as dores que está sentindo e acha
786 que não é por aí não. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda** comunicou ao Pleno
787 que a Profissional encaminhada pelo Coordenador da COAFI/SESA Sidney dos Santos
788 Saraiva Leão que ia tratar do Ponto de Pauta Acessibilidade na Rede SESA, teve que se
789 ausentar para cumprir outra compromisso agendado e enfatizou que o Ponto de Pauta foi
790 prejudicado desde o momento em que ela não compareceu no horário previsto, o que é
791 lamentável por se tratar de uma pauta importantíssima e necessária. A Conselheira **Laciana**
792 **Farias Lacerda** enfatizou que na verdade todos os pontos de pautas foram prejudicados e
793 afirmou que tem relatório a ser apresentado de 2015 e faz tempo que eles estão prontos.
794 Ressaltou que 8(oito) relatórios precisam ser apresentados que são de suma importância e
795 até hoje não conseguimos trazê-los para este Pleno. O Conselheiro **Raimundo José**
796 **Rodrigues Monteiro** solicitou que o Ponto de Pauta fosse agendado para a próxima reunião
797 e afirmou que isso mais uma vez vem demonstrar o desinteresse pelas pessoas com
798 deficiência que estão se tornando pessoas invisíveis e um caso como esse não é comum

799 nesse conselho. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** lembrou que
800 encontra-se presente a Dra. Lilian Alves Amorim Beltrão Secretária Adjunta da SESA. A
801 Conselheira **Laciana Farias Lacerda** retirou de pauta os pareceres que solicitou a
802 apresentação, em respeito aos companheiros representantes das pessoas com deficiência
803 e gostaria que ficasse registrado em Ata que os 8 (oito) relatórios para serem apresentados
804 fossem o primeiro Ponto de Pauta da Próxima Reunião, pois isso é um desrespeito aos
805 profissionais que se deslocaram de suas cidades para irem até cada Unidade, como também
806 aos que produzem os relatórios, como também aos usuários de cada Macro a que pertence
807 aquela clínica, em respeito aos companheiros representantes das pessoas com deficiência.
808 O Conselheiro **Raimundo José Rodrigues Monteiro** enfatizou que a solicitação foi feita,
809 convidaram a pessoa para vir a este Pleno que não compareceu, foram procurar um
810 substituto e gostaria de agradecer ao Assessor Técnico Asevedo Quirino de Sousa e à Mesa
811 Diretora pelo esforço em trazer essa pessoa, mas ela não compareceu e quando veio talvez
812 não tivesse nada para dizer, estando sem a disposição necessária e reforçou a solicitação
813 do ponto de pauta e depois que nos reunimos decidimos nos retirar da reunião. O
814 Conselheiro **José Célio Peixoto Silveira** sugeriu que a conselheira Laciana Farias Lacerda
815 prosseguisse com a Leitura dos Pareceres e que fosse solicitado o adiamento do Ponto de
816 Pauta porque nesse momento fica inviável e sem clima para ser abordado. A Conselheira
817 **Josilene Dias de Sana** disse que com relação aos horários, a reunião estava prevista para
818 iniciar-se às 08h30 e terminara às 17h00, então, sugeriu que essa questão fosse revista
819 porque o Ponto de Pauta Estrutura Orgânica da SESA começou às 10h40 e como a
820 apresentação foi sucinta terminou às 12h20 e ressaltou que não recomeçamos às 13h30
821 como estava previsto. A Conselheira **Laciana Farias Lacerda** enfatizou que o Pleno está
822 esvaziado que no seu que é composto por 80(oitenta) conselheiros, titular e suplente, e no
823 momento em que precisamos da metade desse número para decidir assuntos importantes,
824 estamos apenas com 9(nove) e disse que não vai trazer o Relatório da Câmara Técnica por
825 ser um trabalho sério e merecer respeito e se esvaziamos este pleno que deveriam pelo
826 menos 20(vinte) conselheiros retirou as apresentações e solicitou Ponto de Pauta e se
827 possível uma Pauta exclusiva, até porque isso é uma falta de respeito não apenas com a
828 Equipe da Câmara Técnica CANOS, principalmente a todos os usuários que defendem cada
829 unidade que apontamos no relatório. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda**
830 concorda que o plenário está esvaziado e a importância que têm os relatórios e disse que o
831 CESAU deveria encaminhar ao Coordenador da COAFI nossa posição com relação à sua
832 ausência e ressaltou que o mesmo foi comunicado oficialmente em tempo hábil. O
833 representante que esteve presente, nos falou que iria apenas justificar e que não estava
834 preparada para discutir o assunto e que o Ponto de Pauta seja agendado para outra ocasião com a
835 exigência de que o Coordenador da COAFI esteja presente. A Conselheira **Maria das Graças Alves de**
836 **Araújo** sugeriu que o pleno fosse mais preciso e objetivo, pois se viemos aqui foi para trabalhar em
837 prol do SUS e do Controle Social e não sermos prolixos nas discussões e debates. A Conselheira
838 **Laciana Farias Lacerda** disse que os trabalhos foram prejudicados e falou que como
839 usuária se sentiu extremamente ofendida pela Mesa Diretora deste conselho, pois ela não
840 pode simplesmente ganhar no grito e que a mesa deveria ter respeito à essa plenária e seus
841 integrantes, todos eles. Ressaltou que esta plenária é soberana e no momento em que as
842 discussões são engessadas o que esperar, burocratizando, dos trabalhos que não possam
843 deixar de acontecer. Não poderia deixar de fazer essa manifestação até porque todos que
844 estão aqui, qualquer que seja seu segmento, buscam um SUS humanizado, atendimentos
845 digno e de qualidade e de boas condições de trabalho para quem é trabalhador e possibilitar
846 a efetivação das políticas públicas e atitudes como a que presenciamos no período da
847 manhã, não cabem em pleno ano de 2016. O Conselheiro **José Teles dos Santos** disse
848 que devemos ser claros e diretos: A Presidente do CESAU foi quem bateu a mão na mesa

849 e disse que quem manda é ela e disse ainda que faz e pronto e calem a boca que não vamos
850 ler isso aqui, talvez a tarde e ela sabia que ia embora e acha que isso está errado. Na Mesa
851 Diretora só estava presente a conselheira Francisca Lucia Nunes de Arruda, porque o outro
852 e a outra não vieram, então sejamos taxativos: a Presidente do CESAU foi quem fez essa
853 ofensa e o que está dizendo está sendo gravado e posso repetir em outra reunião, até
854 porque o qu foi trazido para ser lido foi decido em uma reunião onde estavam presentes
855 50%(cinquenta por cento) dos componentes da Mesa Diretora, com os coordenadores das
856 comissões e câmaras técnicas, então, ela devia ter um pouco de sensibilidade e respeitar
857 este pleno. O Conselheiro **Antônio Cleyton Martins Magalhães** disse à conselheira
858 Laciana Farias Lacerda, que apesar de todo silencio e aquele agudo que interrompeu a
859 discussão, que resistiu bravamente, mas não gostaria de fazer essa discussão sem a
860 presença da Presidente e esse desconforto poderia ser objeto de problematização desse
861 modelo de democracia liberal vigente no país. O Conselheiro **José Célio Peixoto Silveira**
862 lembrou que ela se manifestou daquela maneira respondendo a uma questão de ordem
863 levantada pelo conselheiro representante do município de Cruz e que isso fosse levado em
864 consideração e por nos emocionarmos não observamos os detalhes. O Conselheiro **Antônio**
865 **Cleyton Martins Magalhães** disse achar que a emoção é própria do ser humano e todos
866 se emocionam, mas temos que centrar no nosso papel. A discussão não é emoção, é sim a
867 metodologia de trabalho, até porque, a temática que levantou era para ter vindo como ponto
868 de pauta que foi acordado com a Mesa Diretora, fomos convocados por ela e a presidente
869 não levou isso em consideração, como se a Mesa fosse a presidente. Esse modelo de
870 democracia precisa ser tematizado. A Conselheira **Francisca Lucia Nunes de Arruda**
871 lembrou que foram sugeridos encaminhamentos, como por exemplo, a Nota de Repúdio ao
872 Deputado Audic Mota, do PMDB que se pronunciou na Assembleia Legislativa e a Audiência
873 Pública. E o Conselho Nacional de Saúde está propondo a realização de um Ato Público em
874 Defesa do SUS, dia 01.06.2016 e espera contar com a presença do CESAU. Como nada
875 mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião **a qual FOI GRAVADA** e após submetida
876 à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação ficará
877 disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – **CESAU**, para fins de
878 provas, pesquisas e como documento. *Fortaleza, 30 de maio de 2016.*
879 Maria Goretti Sousa Pinheiro (**Secretária Executiva**) _____
880 Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira (Assessora Técnica) _____
881 *Rubens Ribeiro dos Santos (Apoio e Digitador)* _____
882